# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 31 de Março de 2008



Série

Número 62

# 2.º Suplemento

## Sumário

SECRETARIA REGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Avisos

## SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Aviso

Informa-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas a Lista de Antiguidade contendo o cálculo da antiguidade dos funcionários afectos à Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 3 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

#### Aviso

Informa-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas a Lista de Antiguidade contendo o cálculo da antiguidade dos funcionários afectos ao Gabinete do Secretário Regional de Educação, Divisão de Apoio Técnico, Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 3 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

#### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

De acordo com o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de

antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar direito, 9064-506 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### DIRECÇÃO REGIONALDE FLORESTAS

#### Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Florestas encontra-se afixada na Direcção dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 95.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da a data da publicação deste aviso.

Direcção regional de Florestas, 31 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE FLORESTAS, Paulo Conceição Rocha da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página  $\in 0,29$ 

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)